



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 274/2013

Altera a Deliberação CONSEP Nº 173/2012, que altera o Currículo do Curso de Fisioterapia para regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº FST-115/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Ficam aprovadas duas versões da matriz curricular do **CURSO DE FISIOTERAPIA**, vinculado ao Departamento de Fisioterapia, da Área de Biociências, regime seriado semestral, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2014.

Art. 2º O Curso de Fisioterapia terá duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 14 (quatorze) semestres, com carga horária de 4.026 (quatro mil e vinte e seis) horas, e obedecerá as matrizes curriculares A e B.

§ 1º A matriz curricular A será válida para os alunos que ingressarem no período noturno e a matriz curricular B para os alunos que ingressarem no período matutino.

I- Matriz Curricular A:

DISCIPLINAS	C/H presencial	C/H a distância
1º PERÍODO		
Anatomia Humana	80	
Anatomia Palpatória	80	
Bases da Fisioterapia	40	
Biologia	60	
Histologia e Embriologia	60	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	40
Psicologia e Atuação Profissional	40	
Total do período	400	40



UNITAU

2º PERÍODO

Antropologia	40
Bases da Fisioterapia Clínica	80
Bioquímica	80
Introdução à Saúde Pública	40
Microbiologia e Imunologia	80
Neuroanatomia	80
Total do período	400

3º PERÍODO

Biomecânica	80
Cinesioterapia	80
Farmacologia	40
Fisiologia	80
Patologia	80
Próteses e Órteses	40
Total do período	400

4º PERÍODO

Cinesiologia Clínica	80
Desenvolvimento Neuromotor	40
Fisioterapia Reumatológica	40
Fundamentos da Imaginologia	40
Recursos Terapêuticos Manuais	80
Recursos Terapêuticos: Hidroterapia e Eletroterapia	120
Total do período	400

5º PERÍODO

Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher	40
Fisioterapia Dermato Funcional	40
Fisioterapia do Trabalho	40
Fisioterapia em Disfunções Respiratórias	80
Fisioterapia em Neurologia Infantil	40



UNITAU

Fisioterapia Neurológica: patologias vasculares e traumáticas e suas implicações no movimento humano.	80
Fisioterapia Ortopédica e Esportiva	80
Total do período	400
6º PERÍODO	
Fisioterapia em Gerontologia	40
Fisioterapia em Pediatria	40
Fisioterapia em Saúde Coletiva	40
Fisioterapia nas Disfunções Cardiovasculares	80
Fisioterapia Neurológica: patologias desmielinizantes e degenerativas e suas implicações no movimento humano.	80
Fisioterapia Ortopédica e Traumatológica	80
Metodologia Científica	40
Total do período	400
7º PERÍODO	
Atividades Fisioterapêuticas em Grupos Populacionais I	100
Ética e Deontologia para Fisioterapia	60
Total do período	160
8º PERÍODO	
Atividades Fisioterapêuticas em Grupos Populacionais II	100
Fundamentos de Administração	60
Total do período	160
Carga horária total de aulas	2.720
Carga horária de aulas convertida em horas	2.266
Carga horária de aulas a distância	40
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC	160
Práticas Fisioterapêuticas Supervisionadas.	1.440
Trabalho de Graduação – TG	120
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	4.026



II - Matriz Curricular B:

DISCIPLINAS	C/H presencial	C/H a distância
1º PERÍODO		
Antropologia	40	
Bases da Fisioterapia Clínica	80	
Bioquímica	80	
Introdução à Saúde Pública	40	
Microbiologia e Imunologia	80	
Neuroanatomia	80	
Total do período	400	
2º PERÍODO		
Anatomia Humana	80	
Anatomia Palpatória	80	
Bases da Fisioterapia	40	
Biologia	60	
Histologia e Embriologia	60	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	40
Psicologia e Atuação Profissional	40	
Total do período	400	40
3º PERÍODO		
Cinesiologia Clínica	80	
Desenvolvimento Neuromotor	40	
Fisioterapia Reumatológica	40	
Fundamentos da Imaginologia	40	
Recursos Terapêuticos Manuais	80	
Recursos Terapêuticos: Hidroterapia e Eletroterapia	120	
Total do período	400	
4º PERÍODO		
Biomecânica	80	



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Cinesioterapia	80
Farmacologia	40
Fisiologia	80
Patologia	80
Próteses e Órteses	40
Total do período	400

5º PERÍODO

Fisioterapia em Gerontologia	40
Fisioterapia em Pediatria	40
Fisioterapia em Saúde Coletiva	40
Fisioterapia nas Disfunções Cardiovasculares	80
Fisioterapia Neurológica: patologias desmielinizantes e degenerativas e suas implicações no movimento humano.	80
Fisioterapia Ortopédica e Traumatológica	80
Metodologia Científica	40
Total do período	400

6º PERÍODO

Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher	40
Fisioterapia Dermato Funcional	40
Fisioterapia do Trabalho	40
Fisioterapia em Disfunções Respiratórias	80
Fisioterapia em Neurologia Infantil	40
Fisioterapia Neurológica: patologias vasculares e traumáticas e suas implicações no movimento humano.	80
Fisioterapia Ortopédica e Esportiva	80
Total do período	400

7º PERÍODO

Atividades Fisioterapêuticas em Grupos Populacionais I	100
Ética e Deontologia para Fisioterapia	60
Total do período	160



8º PERÍODO

Atividades Fisioterapêuticas em Grupos Populacionais II	100
Fundamentos de Administração	60
Total do período	160

Carga horária total de aulas	2.720
Carga horária de aulas convertida em horas	2.266
Carga horária de aulas a distância	40
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC	160
Práticas Fisioterapêuticas Supervisionadas – PFS	1.440
Trabalho de Graduação – TG	120
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	4.026

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 80 (oitenta) horas-aula, integra o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º As Práticas Fisioterapêuticas Supervisionadas, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 1.440 (mil, quatrocentas e quarenta) horas, a serem cumpridas pelo aluno no 7º e 8º períodos, em sistema de rodízio, totalizando 6 (seis) Práticas Fisioterapêuticas Supervisionadas – PFS, de 240 (duzentas e quarenta) horas cada, a saber: PFS Cardiorespiratória, PFS em Gerontologia, Saúde da Mulher e Saúde Coletiva, PFS em Pediatria, PFS Hospitalar, PFS Neurológica em Adultos e PFS Ortopédica e Traumatológica.

§ 1º As Práticas Fisioterapêuticas Supervisionadas serão desenvolvidas sob orientação e supervisão do Departamento de Fisioterapia, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

§ 2º A matrícula nas Práticas Fisioterapêuticas Supervisionadas no 7º e 8º períodos será deferida somente para os alunos que forem aprovados em todas as disciplinas do 1º ao 6º períodos, incluindo dependências e eventuais adaptações.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

§ 3º O aluno que, na ocasião da matrícula, no 7º e 8º períodos, declarar impossibilidade de cursar todas as Práticas Fisioterapêuticas Supervisionadas, deverá comprovar essa situação por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho, com intuito de obter autorização para cursar três delas em um ano letivo e transportar as demais para o ano subsequente.

Art. 6º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme normas específicas aprovadas pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para os ingressantes no curso no ano de 2014.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 17 de dezembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de dezembro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA